

ESCLARECIMENTO PÚBLICO

A ArcelorMittal Brasil S/A, na qualidade de sucessora de Siderúrgica Barra Mansa S.A. e de Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, esclarece ao público em geral que em 30/12/2024 celebrou com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) Termo de Acordo relativo ao Processo Administrativo n.º 08012.004086/2000-21, em que a Siderúrgica Barra Mansa e a Siderúrgica Belgo-Mineira haviam sido condenadas em 2006 por supostas infrações à ordem econômica no mercado de produção de vergalhões de aço.

O referido Termo de Acordo não adentra em análise de mérito a respeito das supostas condutas que foram julgadas pelo CADE nos autos do processo administrativo mencionado e, na forma do item 6.14 do Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU, não representa confissão em relação aos fatos ou atos apurados no Processo Administrativo.

Considerando que o custeio das demandas propostas com a finalidade de impugnar o processo administrativo e a consequente imposição de penalidades tem implicado um expressivo custo financeiro por parte da ArcelorMittal S/A, a empresa optou pela adesão ao Programa Desenrola. Em razão do acordo celebrado com o CADE, as partes transacionaram para pôr termo às ações judiciais e seus recursos correlatos.